



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 959/2021

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 01 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL o servidor Mauro Antonio Paludo, matrícula funcional 2187-4, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nomeado em 01 de agosto de 2018 pelo Decreto nº 343/2018, por ter sido aprovado em estágio probatório, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, ao servidor Mauro Antonio Paludo, passando do Nível 1, para o Nível 2, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário
Oficial Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
<http://www.dioems.com.br> Edição
Nº 2455 de 29/09/2021 pág. 07.